



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 63/2025

1. OBJETO GERAL

Contratação da **Liga Desportiva Urussanguense (LUD)**, por meio de inexigibilidade de licitação, visando ao ressarcimento das despesas referentes às taxas de inscrição e arbitragem dos campeonatos: **"Regional de Futebol de campo"**, **"Regional de Futsal"** e **"Torneios Criciúma Kids"** organizados pela referida entidade, para viabilizar a participação dos alunos dos projetos esportivos dos atletas, representantes do Município de Balneário Rincão/SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual	x	Outro
--	-------------------	---	------------------	---	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITENS DE CONTRATAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT	TOTAL
1	TAXA DE INSCRIÇÃO SUB 11, 13, 15 ANOS	unidade	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM SUB 11,13,15 ANOS	unidade	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
3	INSCRIÇÃO E ARBITRAGEM CRICIUMA KIDS	unidade	7	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00
4	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL SUB 10,12,14,16 ANOS	unidade	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
5	TAXA DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL SUB 10,12,14,16 ANOS	unidade	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).
Fonte de Recurso:	1.500.7000
Dotação Orçamentária	2.015.3390.3999
Complemento do Elemento:	(56)

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA
Atestados ou declarações de capacidade técnica , que demonstrem a execução satisfatória de serviços técnicos compatíveis com o objeto da contratação;

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução:	Até 31/12/2026;
Local de execução:	A combinar;
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A combinar;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica;
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	Até 31/12/2026
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após recebimento da NFe
Obrigações da contratada:	☐ Organização e Gestão: Responsabilizar-se integralmente pela organização, gestão, logística e cronograma de realização das competições "Regional de Futebol de Campo", "Regional de Futsal" e "Torneios Criciúma Kids", assegurando que os eventos ocorram conforme os regulamentos técnicos aprovados. ☐ Prestação de Serviços de Arbitragem: Garantir a presença de equipe de arbitragem qualificada e devidamente habilitada para todas as partidas em que a equipe do Município de Balneário Rincão estiver escalada, assegurando a lisura das competições. ☐ Fornecimento de Informações: Disponibilizar, com a devida antecedência, todas as informações necessárias, regulamentos, tabelas de jogos, locais e horários aos responsáveis pelos projetos esportivos do Município de Balneário Rincão. ☐ Emissão de Documentação Fiscal: Emitir os respectivos comprovantes de pagamento das taxas de inscrição e custos de arbitragem em nome do Município de Balneário Rincão, cumprindo as exigências fiscais e contábeis vigentes. ☐ Responsabilidade Técnica: Responder por qualquer irregularidade técnica ou disciplinar ocorrida durante a realização das competições, dentro da esfera de competência e governança da organizadora, conforme os regulamentos específicos de cada torneio. ☐ Acesso e Participação: Garantir aos atletas e comissão técnica do Município de Balneário Rincão o pleno acesso e a participação em todas as etapas das competições para as quais forem devidamente inscritos, sem prejuízo de quaisquer direitos desportivos. ☐ Manutenção da Exclusividade: Manter as condições de habilitação e a exclusividade na organização das competições citadas durante todo o período de vigência

	do ajuste, informando ao Município qualquer alteração superveniente.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

10. CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério e forma de julgamento:	Não se aplica;

Balneário Rincão/SC, 05/03/2026.

Muriel Francisconi Oliveira
Supervisor de Departamento

Fabio Torres Borges
Assessor de Gabinete do Diretor de Departamento da Educação Básica.